



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 003, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.**

Retifica, por erro material, o Decreto nº 019, de 23 de junho de 2020, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel destinado à implantação de Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, SR. PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais:

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 019, de 23 de junho de 2020, declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel destinado à construção e implantação de Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos em situação de vulnerabilidade social;

**CONSIDERANDO** que, após verificação administrativa, constatou-se a existência de erro material no referido Decreto quanto à localização do imóvel e ao número da matrícula imobiliária;

**CONSIDERANDO** que o erro material não altera o objeto, a finalidade pública, nem a área do imóvel desapropriado, limitando-se à correção de dados formais;

**CONSIDERANDO** o princípio da autotutela administrativa, que autoriza a Administração Pública a corrigir seus próprios atos quando eivados de erro material;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica retificado o Decreto nº 019, de 23 de junho de 2020, para que, onde se lê “Distrito Gulandim”, passe a constar “Povoado Folha Larga”, como local onde se situa o imóvel objeto da declaração de utilidade pública.

**Art. 2º** - Fica ainda retificado o inciso II do art. 1º do Decreto nº 019, de 23 de junho de 2020, para que, onde se lê “matrícula nº 8.409, descrito no R1, em 22/12/2011”, passe a constar “matrícula nº 9.447, Ficha 1, extraída do Livro 2, Registro Geral, na matrícula sob o nº 8.409, descrito no R1, em 22/12/2011”, que corresponde à matrícula correta do imóvel.



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º** - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes do Decreto nº 019, de 23 de junho de 2020, que não conflitarem com o presente ato.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 08 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA  
**Prefeito**